

INDICAÇÃO CME Nº 01/2020

Orienta a Secretaria Municipal de Educação, enquanto mantenedora das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha/RS, sobre a reorganização da Carga Horária a ser cumprida pelo 9º Ano do Ensino Fundamental no ano de 2020 e suas ações correlatadas devido a Pandemia da COVID – 19.

Esta pandemia do novo Coronavírus, a COVID-19, se apresenta de uma certa forma desconhecida para todos. Por isso, o trabalho em conjunto se torna mais eficaz para o seu enfrentamento e para as adaptações para essa nova realidade. Diante disso, buscar fortalecer a relação escola-família se torna imprescindível para conseguirmos que o trabalho desenvolvido nas escolas seja mais inclusivo e minimize os impactos das diferenças sociais existentes na sociedade Patruhense.

Além das medidas sanitárias para evitar os meios de contaminação, não podemos descuidar da saúde psicológica de todos, o que faz com que a relação de parceria entre os envolvidos no processo educacional seja muito importante para amenizar as situações de estresse, ansiedade, dúvidas e medo, que podem levar a alterações de comportamento e prejudicar o aprendizado dos estudantes.

As escolas devem se organizar para dialogar sobre o assunto, oferecer suporte e implementar acolhimento emocional. Será necessária a atenção redobrada para quaisquer evidências de necessidade para um acompanhamento especializado. Indicamos aqui a atuação ativa, eficaz e urgente do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio – CAEE.

Porém em 2020, para os estudantes do 9º Ano do Ensino Fundamental, está e será um ano atípico e desafiador. Dentro da normalidade de um ano letivo, o fim deste, nas salas do 9º ano, é comum notar a inquietação dos alunos. A excitação relacionada ao fechamento das notas e à formatura ganha um componente a mais: como será o ano que vem, no Ensino Médio? Algumas dúvidas que costumam rondar os pensamentos dos jovens dizem respeito às mudanças nas amizades e aos prós e contras de optar pelo ensino regular ou pelo curso técnico.

Contudo, expostos aos impactos da Pandemia, da COVID-19, os estudantes do 9º Ano do Ensino Fundamental deverão ter um olhar, bem como, estratégias e metodologias diferenciadas nestes



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha
Conselho Municipal de Educação
Avenida Borges de Medeiros, nº 257, Cidade Alta.
Fone: (51) 3662-8664
E-mail: cme@pmsap.com.br
Santo Antônio da Patrulha- RS

últimos dias de 2020, para que assim consigam minimizar as defasagens na aprendizagem, podendo com isto, prosseguir para a próxima etapa da Educação Básica, o Ensino Médio.

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP 05 de 28 de abril de 2020:

A principal finalidade do processo educativo é o atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa educacional que estão expressos por meio das competências previstas na BNCC e desdobradas nos currículos e propostas pedagógicas das instituições ou redes de ensino de educação básica ou pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e currículos dos cursos das instituições de educação superior e de educação profissional e tecnológica.[...]

*[...] A legislação educacional e a própria BNCC admitem diferentes formas de organização da trajetória escolar, sem que a segmentação anual seja uma obrigatoriedade. Em caráter excepcional, é possível reordenar a trajetória escolar reunindo em continuum o que deveria ter sido cumprido no ano letivo de 2020 com o ano subsequente. Ao longo do que restar do ano letivo presencial de 2020 e do ano letivo seguinte, pode-se reordenar a programação curricular, aumentando, por exemplo, os dias letivos e a carga horária do ano letivo de 2021, para cumprir, de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo anterior. **Obviamente, isto não pode ser feito para os estudantes que se encontram nos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio. Para esses, serão necessárias medidas específicas relativas ao ano letivo de 2020.***

As soluções possíveis dependerão das decisões de reorganização dos calendários escolares dos sistemas de ensino e da adequada preparação dos professores. (grifo nosso)

Este Conselho Municipal de Educação, através desta Indicação CME 01/2020 orienta:

O calendário escolar materializa a forma de organização e de distribuição da carga horária, segundo a legislação vigente, voltadas para a realização das atividades desenvolvidas nas escolas, no caso em tese para os estudantes do 9º Ano do Ensino Fundamental. Na reorganização do calendário para estes estudantes, recomendamos:

- Levar em consideração as normatizações em vigor, incluindo as que estiverem em vigor para o período de excepcionalidade;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha
Conselho Municipal de Educação
Avenida Borges de Medeiros, nº 257, Cidade Alta.
Fone: (51) 3662-8664
E-mail: cme@pmsap.com.br
Santo Antônio da Patrulha- RS

- Elaborar a reorganização dos calendários escolares com escuta da comunidade escolar;
- Levar em conta o Projeto Pedagógico da escola, destacando as competências, objetivos de aprendizagem organizados relacionados à BNCC;
- Promover com os estudantes, espaços de escuta atenta/sensível sobre as suas necessidades e proposições, sobre os processos de aprendizagem, e para elaboração de sugestões de encaminhamentos para melhor aproveitamento do ano letivo de 2020;
- Considerar que os alunos e os profissionais da educação não tiveram as mesmas condições de acesso às tecnologias e de condições de trabalho e de estudo;
- Realizar a escuta a todos os segmentos (estudantes, docentes, equipe pedagógica e famílias) para levantar os problemas enfrentados durante a pandemia no trabalho de ensino e de aprendizagens, realizadas não presencialmente, a fim de levantar as fragilidades do processo educacional durante as atividades não presenciais;
- Considerar a carga horária das atividades não presenciais com as presenciais com base na interação dos alunos nas aulas remotas, contando as atividades desenvolvidas por atividades remotas e outros meios, incluindo, inclusive, as atividades de pesquisa, de estudos dirigidos, para não incidir no aprofundamento das desigualdades e injustiças;
- Propiciar condições aos estudantes que não tiveram condições de desenvolver atividades presenciais, para que não fiquem prejudicados no cômputo da carga horária;
- Considerar os dias letivos que ainda terão pela frente, após a finalização do período de isolamento para os estudantes do 9º Ano;
- Considerar que a reposição presencial se fará necessária para as atividades que não puderam ser realizadas remotamente, respeitando os limites de continuidade das aulas não presenciais;
- Considerar que a reposição da carga horária de forma presencial somente poderá ser realizada após o final do período de distanciamento social.

O currículo contempla expressão de valores, intenções, momentos vividos. Portanto, constitui-se de um processo de construção social, permeado de conflitos, devido aos sistemas de valores, crenças e ideias de cada um como sujeito histórico cultural. Assim, é necessário considerar que tanto as práticas propostas pelas escolas em tempos de Pandemia como as respostas dos estudantes a elas expressam os sentimentos, intenções, valores e preocupações dos estudantes, das famílias, docentes e



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha
Conselho Municipal de Educação
Avenida Borges de Medeiros, nº 257, Cidade Alta.
Fone: (51) 3662-8664
E-mail: cme@pmsap.com.br
Santo Antônio da Patrulha- RS

comunidades. Ou seja, o currículo expressa uma rede de trocas entre todos que estão envolvidos no processo ensino e aprendizagem neste ano de 2020 excepcional pelos riscos da COVID-19. Trata-se de um processo que envolve produção de significado e de sentimentos que, para cada um, pode ou de um processo que envolve produção de significado e de sentimentos que, para cada um, pode ou não, favorecer para que a escola se constitua como um lugar de trocas, um lugar que alivia as dores, que possibilita indicativos emancipatórios. Nesse sentido, o currículo é ação, replanejamento, reavaliação, é o mundo diferente, mas, real, é o contexto social em que estamos vivendo tempos políticos, econômicos e sociais adversos e muito difíceis deste tempo histórico, que marcarão fortemente as interações sociais e culturais das instituições escolares e as vidas destes estudantes.

Seguindo essa concepção de currículo, torna-se importante que as escolas possam:

- Dar prioridade na reorganização do Currículo no que for considerado, em diálogo com os profissionais das escolas e também das famílias. Como essencial para a promoção do estudante ao ano seguinte, constitui a próxima etapa da Educação Básica, o Ensino Médio;
- Exercitar sua autonomia pedagógica para definir, coletivamente, os conhecimentos essenciais a serem trabalhados;
- Conferir ações, diferenciadas, para turmas em conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental;
- Estabelecer e manter a comunicação com alunos em vulnerabilidade, para organizar outras formas de acesso a materiais e orientações para as atividades não presenciais;
- Organizar ações conjuntas com as famílias e comunidade, para evitar a evasão dos estudantes e efetivar a busca ativa;
- Prever formas e garantias de atendimentos a todos os estudantes.

Outro ponto de extrema importância é o cuidado com a avaliação diante de tempos de Pandemia, onde o objetivo maior da avaliação se constitui em possibilitar a produção ou o aperfeiçoamento de conhecimentos e, desse modo, contribuir para o êxito do ensino e de aprendizagens. Nesse sentido, a avaliação visa promover os sujeitos das aprendizagens e libertá-los dos modelos eminentemente, classificatórios e de estagnação social. A avaliação é parte constitutiva desse processo de atividades não presenciais. Este momento de excepcionalidade motivado pela Pandemia, professor e estudante devem aprender com a avaliação. Ao professor cabe identificar



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha
Conselho Municipal de Educação
Avenida Borges de Medeiros, nº 257, Cidade Alta.
Fone: (51) 3662-8664
E-mail: cme@pmsap.com.br
Santo Antônio da Patrulha- RS

aprendizagens realizadas pelo estudante em relação a determinado tema/assunto. Ao estudante cabe aprender a externar, por sua vez, as suas dificuldades.

Seguindo a concepção de avaliação na perspectiva diagnóstica, sugere-se:

- Considerar que as avaliações das aprendizagens não podem levar em conta apenas o número de atividades e/ou quantitativo de estudantes que as realizaram para não mascarar o prejuízo das aprendizagens;
- Envolver os professores nas avaliações ofertadas e do desempenho alcançado com as atividades não presenciais e aulas remotas, considerando se as estratégias utilizadas foram potencializadoras da aprendizagem;
- Organizar formas diferenciadas para realização de avaliações diagnósticas com o objetivo de definir o que deverá ser priorizado nos componentes curriculares, bem como para suprir objetivos não alcançados durante o período de isolamento social;
- Organizar projetos de recuperação;
- Planejar tratamento especial de recuperação para estudantes que não tiveram condições de participar das atividades não presenciais por diversos motivos (falta de acesso à tecnologia, dificuldades familiares, outros);
- Organizar formas de avaliação diferenciada para estudantes recebidos por transferência;
- Formar grupo de monitoramento das ações realizadas;

Entendemos que, no Ensino Fundamental (Anos Finais), os estudantes possuem maior autonomia para o manuseio com tecnologias e para a realização de estudos a partir de planejamentos organizados pelos profissionais da escola. Como nas etapas anteriores, o apoio da família é fundamental. Para essas etapas, orientamos:

- Organizar roteiros com orientações para as famílias terem condições de acompanhar as atividades realizadas pelos estudantes, conferindo atenção especial às condições das famílias para realização desse acompanhamento;
- Apoiar as famílias para organização de horários de estudo tanto presencial como virtual que levem em conta as condições de vida dos pais trabalhadores;
- Planejar atividades que considerem as habilidades e as competências preconizadas por cada área de conhecimento na BNCC;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha
Conselho Municipal de Educação
Avenida Borges de Medeiros, nº 257, Cidade Alta.
Fone: (51) 3662-8664
E-mail: cme@pmsap.com.br
Santo Antônio da Patrulha- RS

- Utilizar diversidade de ferramentas tecnológicas para maior alcance de acesso aos conhecimentos trabalhados;
- Contemplar nos planejamentos atividades diversificadas, com utilização de mídias sociais para motivar o interesse na realização dos estudos;
- Considerar no planejamento das atividades pós-retorno às aulas presenciais a situação dos estudantes com dificuldades de aprendizagem no tocante à possibilidade de participar de atividades em horários ou turnos adicionais na escola;
- Elaborar formas sistemáticas de registro de atividades não presenciais que estão sendo realizadas de forma remota.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de Setembro de 2020.

*Andréia Cardoso Silveira
Carla Meregalli de Oliveira
Evinha Edi dos Santos Cardoso
Isabel Cristina Ramos de Oliveira
Joseane Freiburger Gil
Luisa Ourique Cardoso Ramos
Monique Shendi Podilchuk
Silvana Coelho Ferreira Rodrigues
Silvana dos Santos Dal Pont*

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em 2 de Setembro de 2020.

Carla Meregalli de Oliveira
Presidente CME